



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
LEI MUNICIPAL N.º 1712 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Denomina a Academia de Saúde ao Ar Livre localizada no bairro Diva Nantes e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de PEDRO HENRIQUE MONTEIRO LOPES, a Academia de Saúde ao Ar Livre, localizada no Bairro Diva Nantes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


ARI BASSO
Prefeito Municipal